



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado, de Educação, da Cultura e do Desporto – SECD
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Faculdade de Letras e Artes – FALA
Secretaria do Curso de Letras Português a Distância
Rua Professor Antônio Campos, S/N – Bairro Costa e Silva
Telefone: (84) 3315-2206 – CEP: 59633-010 – Mossoró, RN
Homepage: <http://www.uern.br> – e-mail: letras.ead@uern.br

EDITAL Nº002/2019 – FALA/DEAD - FUERN
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES
E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Faculdade de Letras e Artes – FALA, e da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública lista das inscrições homologadas e não homologadas do Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos semestres letivos 2019.2 e 2020.1.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1.1. Contam na listagem abaixo as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas para o semestre 2019.2.

DISCIPLINAS REGULARES – 5º SEMESTRE – 2019.2		
COMPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Semântica e Pragmática	Edgley Freire Tavares	HOMOLOGADA
	Francisco Lindenilson Lopes	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
	Francisco Paulo da Silva	HOMOLOGADA
	Jailma Rodrigues Felipe da Costa	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.1
Análise do Discurso	Não Houve Insritos	-----
Linguagem e Ensino II	Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá	HOMOLOGADA
	Moises Batista da Silva	HOMOLOGADA
Prática de Análise Linguística	Não Houve Insritos	-----
Literatura Portuguesa III	Não Houve Insritos	-----
Literatura Brasileira III	Beatriz Pazini Ferreira	HOMOLOGADA
	Iara Maria Carneiro de Freitas	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
	Michel de Lucena Costa	HOMOLOGADA
	Roniê Rodrigues da Silva	HOMOLOGADA
Estágio Supervisionado II	Antônio Felipe Aragão dos Santos	HOMOLOGADA
	Wanderley da Silva	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
Fonética e Fonologia	Edmar Peixoto de Lima	HOMOLOGADA
Prática de Leitura Literária	Emanuela Carla Medeiros de Queiros	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
	Maria Edneide Ferreira de Carvalho	HOMOLOGADA

1.2. Contam na listagem abaixo as inscrições homologadas e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS para o semestre 2020.1.

DISCIPLINAS REGULARES – 6º SEMESTRE – 2020.1		
COMPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Estilística	Edgley Freire Tavares	HOMOLOGADA
	Edmar Peixoto de Lima	HOMOLOGADA
	Moises Batista da Silva	HOMOLOGADA
Argumentação	Francisco Lindenilson Lopes	HOMOLOGADA
	Francisco Paulo da Silva	HOMOLOGADA
	Jailma Rodrigues Felipe da Costa	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.1
	Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá	HOMOLOGADA
Libras	Ana Elilia Trigueiro Barros Cavalcanti	HOMOLOGADA
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Não Houve Inscritos	-----
Literatura Brasileira IV	Antonia Marly Moura da Silva	HOMOLOGADA
	Iara Maria Carneiro de Freitas	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
	Michel de Lucena Costa	HOMOLOGADA
	Roniê Rodrigues da Silva	HOMOLOGADA
Estágio Supervisionado III	Antônio Felipe Aragão dos Santos	HOMOLOGADA
	Wanderley da Silva	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
Literatura Infanto-juvenil	Beatriz Pazini Ferreira	HOMOLOGADA
	Concísia Lopes dos Santos	HOMOLOGADA
	Emanuela Carla Medeiros de Queiros	NÃO HOMOLOGADA - ITEM 2.2
	Maria Edneide Ferreira de Carvalho	HOMOLOGADA

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail letras.ead@uern.br até o dia 28 de novembro de 2019.

2.2. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital N°001/2019 – FALA/DEaD - FUERN**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, da(s) disciplina para a(s) qual(is) está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

2.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

2.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 27 de novembro de 2019

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria N°0449/2017 – GR/UERN